



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 537/2016.

“Autoriza repasse adicional de subvenção financeira à entidade que especifica e dá outras providências”.

O povo do Município de Passabém – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer repasse adicional, a título de subvenção financeira, mediante celebração de convênio, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) no exercício de 2016, à Fundação Municipal de Saúde de Passabém – Hospital São José, com a finalidade de proporcionar aporte financeiro para atender as despesas correntes.

Art. 2º - Com o repasse adicional de R\$20.000,00 (vinte mil reais), o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a doar a título de subvenção financeira, o montante total de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) no exercício de 2016, à Fundação Municipal de Saúde de Passabém – Hospital São José.

Art. 2º - A Fundação Municipal de Saúde de Passabém – Hospital São José, enviará ao Poder Executivo Municipal relatório de prestação de contas mensal, até o décimo dia útil do mês subsequente, condicionando o próximo repasse à entrega da respectiva prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0210.2074 – Subvenções a Fundação Municipal de Saúde de Passabém.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Passabém, 27 de abril de 2016.

José Lourenço
Prefeito Municipal